

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Rede de Comunicação de Dados****PORTARIA Nº 267 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a rede de comunicação de dados sem fio no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Compete ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal estabelecer as diretrizes de uso da rede.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Brasília, 30 de abril de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

Assessoria de Plenário**Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 38/2014**

Para julgamento do processo abaixo relacionado, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 322-31.2012.6.20.0035

ORIGEM: ITAÚ – RN (35ª ZONA ELEITORAL – APODI)

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

RECORRENTES: JOSÉ MELO FILHO E OUTRAS

ADVOGADO: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

RECORRIDA: COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO

ADVOGADOS: ANDRÉ LUÍS GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

Brasília, 2 de maio de 2014.

JEAN CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO

Assessor de Plenário

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 51/2014 - CPADI/SJD**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 979-07.2010.6.00.0000

BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) – NACIONAL

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

PROTOCOLO Nº 10.472/2010

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício financeiro de 2009. Em informação de fls. 465-479, a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) opinou pela desaprovação parcial das